

ESTADO DE PERNAMBUCO

POLÍCIA MILITAR

QUARTEL DO COMANDO GERAL



SEGUNDA-FEIRA - RECIFE, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - SUNOR Nº G 1.0.00.049

SUPLEMENTO NORMATIVO

Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE

I – Leis e Decretos

(Sem Alteração)

2ª PARTE

II – Normas Internas

1.0.0. INSTRUÇÃO NORMATIVA DO COMANDO GERAL

Nº 597, de 18 de outubro de 2023

Regulamenta a solicitação e tramitação do processo de concessão de Medalha do Serviço Policial Militar no âmbito da PMPE e cria Certidão para concessão de Medalha do Serviço Policial Militar.

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 101, I e III do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 junho 1994, e considerando o disposto no Decreto nº 3.638 de 19 de agosto de 1975.

Considerando a necessidade de regulamentar o processo de concessão de Medalhas de Tempo de Serviço Policial Militar.

Considerando o imperativo desta Corporação em sistematizar as suas normas procedimentais com objetivo de aperfeiçoar as suas rotinas administrativas e, por consequência, alcançar uma maior eficiência na prestação do serviço público.

R E S O L V E:

Art. 1º Regular a solicitação e tramitação do processo de concessão de Medalha do Serviço Policial Militar no âmbito da PMPE.

Art. 2º A Medalha do Serviço Policial Militar criada por meio do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975 é destinada a patentear o público reconhecimento pelos bons serviços policiais militares, prestados à ordem, segurança e tranquilidade do Estado, pelos Oficiais e Praças da Polícia Militar de Pernambuco.

Art. 3º A Medalha do Serviço Policial Militar poderá ser solicitada pelo policial militar, à DGP, via cadeia de comando, desde que instruída com os seguintes documentos:

- I - solicitação do militar ou proposta da autoridade competente;
- II - certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal;
- III - certidão Negativa de submissão a Processos Administrativos Disciplinares da Corregedoria Geral da SDS;
- IV - certidão Negativa da Fazenda Estadual; e
- V - certidão para concessão de Medalha do Serviço Policial Militar conforme modelo contido no anexo I desta instrução normativa.

Art. 4º A instrução do processo de concessão de Medalha do Serviço Policial Militar deverá ser realizada integralmente no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) com documentos digitais, digitalizados e afins, devidamente certificados com autenticação do próprio sistema SEI.

Art. 5º A OME de lotação do policial militar, através da seção de pessoal ou correlata, deverá realizar a conferência da autenticidade das Certidões juntadas e análise prévia do implemento dos requisitos para a concessão.

Art. 6º O processo deverá ser encaminhado à Diretoria de Gestão de Pessoas, observada a cadeia de comando.

Art. 7º Compete a Diretoria de Gestão de Pessoas:

- I - conferir e certificar a juntada das documentações previstas no artigo 3º;
- II - manifestar acerca da concessão, considerando aspectos legais e processuais; e
- III - oficiar à Assistência do Comando Geral da PMPE indicando o agraciado.

Art. 8º Competirá à Assistência do Comando Geral as seguintes providências:

- I - despacho da documentação com o Comando Geral;
- II - elaboração da proposta de minuta governamental;
- III - aquisição e guarda de medalhas e materiais afins;
- IV - registro e controle de agraciados;
- V - expedição de Diplomas; e
- VI - remessa do Diploma e Medalha ao agraciado.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Tibério César dos Santos - Cel PM Comandante Geral da PMPE (SEI nº 3900038329.000033/2023-14/Instrução Normativa 42264344).

ANEXO I

CERTIDÃO PARA CONCESSÃO DE MEDALHAS	
MEDALHA(S) DE TEMPO DE SERVIÇO PRETENDIDA: (MTS-1, MTS-2 ou MTS-3)	
POSTO/GRAD/MATRÍCULA/ NOME/OME:	
DATA DE ADMISSÃO:	
TEMPO DE SERVIÇO PMPE:	
TEMPO DE FORÇAS ARMADAS(CASO ESTEJA AVERBADO):	
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA AVERBAÇÃO: SEI (link)	
AFASTAMENTOS DEDUTIVOS (LTIP, deserção, exclusões, entre outros):	
TEMPO TOTAL:	
PUNIÇÕES REFERENTES A EMBRIAGUEZ; CONTRAÇÃO DE DÉBITO SUPERIOR ÀS SUAS POSSIBILIDADES DE SAUDÁ-LOS; E FALTA DE DECORO EM ATOS DE SUA VIDA PROFISSIONAL OU CIVIL:	
CERTIDÕES NEGATIVAS ANEXAS:	
<p>OBSERVAÇÕES:</p> <p>Certifico para fins de concessão de Medalha do serviço policial militar (1, 2 ou 3) que o xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, possui xxxx anos de efetivo serviço e atende aos requisitos previstos nos inciso de I a V do Art.4º do Decreto nº 3638 de 19 de agosto de 1975.</p>	
<p>xxxxxxxxxxxxxxx - xxxxxxx PM Analista da xxxxxxxxx</p>	

--oo(0)oo--

Nº 598, de 19 de outubro de 2023

Altera o Teste de Aptidão Física (TAF) para Ingresso na PMPE e aprova os novos TAFs no âmbito da Corporação.

O Comandante Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 101 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Pernambuco (RGPM), aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16JUN94.

Considerando a proposta da Diretoria de Ensino Instrução e Pesquisa (DEIP), por meio do Centro de Educação Física e Desportos, objetivando disciplinar, padronizar e regulamentar os Testes de Aptidão Física para ingresso e no âmbito da Policia Militar de Pernambuco (PMPE);

Considerando a necessidade de atualizar os parâmetros e índices dos Testes de Aptidão Física (TAF) da corporação, através de nova proposta reformulada pelo Centro de Educação Física e Desportos (CEFD); e

Considerando a necessidade de avaliar o efetivo da PMPE, visando a manutenção da qualidade física para o pronto emprego,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar os protocolos e as normas gerais para aplicação dos Testes de Aptidão Física da PMPE (TAF-PM).

SEÇÃO I

CONCEITO E APLICAÇÃO DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA

Art. 2º O Teste de Aptidão Física (TAF) é um instrumento de avaliação dos policiais militares do serviço ativo, composto por uma série de exercícios físicos, necessários para o fiel monitoramento do nível de condicionamento físico, dotado de padrões individuais a serem atingidos pelos militares.

Art. 3º O resultado do TAF-PM servirá como base para estudos do programa a ser desenvolvido por meio de Treinamento Físico Militar, a ser realizado em todas as Organizações Militares Estaduais (OMEs) da PMPE, abrangendo todo o efetivo (administrativo e operacional), como forma a estimular e motivar o militar, visando o seu bem-estar, melhorando seu desempenho profissional e promovendo sua qualidade de vida previstos no Estatuto dos Militares de Pernambuco.

Art. 4º Todos os policiais militares deverão ser submetidos ao TAF:

I - anualmente, quando determinado pela OME;

II - quando da inscrição em concursos e cursos internos da Corporação em que haja a previsão de TAF; e

III - por opção, quando figurarem no Quadro de Acesso (QA) para o processo de promoção de Oficiais e Praças, conforme Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Compete ao comandante, chefe ou diretor da OME avaliar a possibilidade de aplicação do TAF-PM, observada a capacidade de realização ou disponibilidade do CEFD.

Art. 5º Serão os seguintes tipos de TAF:

I - Teste de Aptidão Física Policial Militar (TAF-PM): destinado à:

a) avaliação anual do condicionamento físico do policial militar,

b) para concursos internos; e

c) para avaliação física de oficiais e praças quando do ingresso no Quadro de Acesso (QA).

II - Teste de Aptidão Física Policial Militar Especializado (TAF-PMEsp): destinado à seleção de policiais militares candidatos aos cursos de especialização em que haja a previsão de TAF-PMEsp;

III - Teste de Aptidão Física de Ingresso (TAF-Ing): destinado aos candidatos ao ingresso na Polícia Militar de Pernambuco em que haja a previsão de TAF; e

IV - Teste de Aptidão Física Policial Militar Formação (TAF-PMForm): destinado à avaliação de alunos dos Cursos de Formação, possuindo caráter exclusivo de avaliação da disciplina de Educação Física Militar ou Treinamento Físico Militar, dos cursos em que haja a previsão de TAF- PMForm.

SEÇÃO II**NORMAS PARA APLICAÇÃO DOS TAFs**

Art. 6º Para o avaliado ser considerado “Apto” ou “Aprovado” fisicamente, será exigido atingir o Índice Mínimo por Prova (**IMP**) e o Índice Mínimo de Aproveitamento (**IMA**), especificados nesta norma.

Art. 7º Os testes de aptidão física serão realizados sob responsabilidade de policial militar habilitado e com registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF.

Parágrafo único. Caso a OME não possua profissional de Educação no seu quadro de efetivo, deverá solicitar apoio ao CEFD, para cumprimento de seu cronograma.

Art. 8º A realização dos TAFs estará condicionada, impreterivelmente, à homologação de ata de inspeção de saúde realizada pela Diretoria de Saúde (DS).

Art. 9º Os avaliados no TAF que não obtiverem o IMA, no somatório geral das provas, estarão sujeitos às regras definidas nos editais dos respectivos cursos ou concursos.

Art. 10. Não será permitida a repetição de qualquer prova do TAF, exceto nos casos previstos e especificados nos editais dos concursos e cursos da corporação.

Art. 11. Não serão submetidos aos TAFs, os policiais militares que estiverem:

- a) readaptados, em caso de recomendação contrária por parecer da Junta Militar de Saúde (JMS);
- b) em convalescência médica ou qualquer restrição específica; e
- c) gestantes e mulheres durante o período puerperal.

SEÇÃO III**DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA**

Art. 12. Os TAFs são estruturados por exercícios que abrangem as seguintes capacidades físicas:

- I – força;
- II – resistência Muscular localizada;
- III – potência;
- IV – agilidade;
- V – velocidade;
- VI – capacidade cardiorrespiratória; e
- VII – resistência aeróbica e anaeróbica na água/adaptação ao meio líquido.

Art. 13. Os TAFs passam a ter as seguintes provas:

I - Teste de Aptidão Física de Ingresso (TAF-Ing):

- a) flexão de braços na barra fixa (masculino);
- b) flexão de braços na barra fixa (feminino);
- c) salto em distância;
- d) natação;
- e) flexão abdominal remador (1 min); e
- f) corrida de 2.400 m.

II - Teste de Aptidão Física Policial Militar (TAF-PM):

- a) flexão de braços na barra fixa (masculino);
- b) flexão de braços no Solo (masculino);
- c) flexão de braços na barra fixa (feminino);
- d) flexão de braços no Solo (feminino);
- e) flexão Abdominal remador (1 min);
- f) *Shuttle Run*; e
- g) corrida de 2.400 m.

III - Teste de Aptidão Física Policial Militar Especializado (TAF-PMEsp):**a) TAF-PMEsp (A) para os Cursos ao COPE, CIOSAC e COA:**

1. flexão de braços na barra fixa (masculino);
2. flexão de braços na barra fixa (feminino);
3. flexão abdominal remador (1 min);
4. corrida de 3.200 m;
5. natação Utilitária;
6. flutuação Utilitária;
7. salto em distância; e
8. *Shuttle Run*.

b) TAF-PMEsp (B) para os Cursos das demais Unidades Especializadas:

1. flexão de braços na barra fixa (masculino);

2. flexão de braços na barra fixa (feminino);
3. flexão abdominal remador (1 min);
4. salto em distância;
5. *Shuttle Run*; e
6. corrida de 3.200 m.

IV. Teste de Aptidão Física Policial Militar Formação (TAF-PMForm):

- a) flexão de braços na barra fixa (masculino);
- b) flexão de braços no Solo (masculino);
- c) flexão de braços na barra fixa (feminino);
- d) flexão de braços no Solo (feminino);
- e) flexão abdominal remador (1 min);
- f) *Shuttle Run*; e
- g) corrida de 3.200 m.

Parágrafo único. Não haverá, sob hipótese alguma, adição ou adaptações de testes além dos já mencionados acima, sendo prezado tratamento isonômico aos avaliados, em concordância aos protocolos destinados à avaliar as capacidades físicas elencadas.

SEÇÃO IV DO DESEMPENHO FÍSICO DO POLICIAL MILITAR

Art. 14. O desempenho físico individual deve ser estabelecido de acordo com os seguintes índices:

I - Índice Mínimo de Desempenho por Prova (IMP) igual a **5,0 (cinco)**; e,

II - Índice Mínimo de Aproveitamento (IMA), igual a **7,0 (sete)**.

Art. 15. O IMP e o IMA estão relacionados diretamente ao condicionamento físico do Policial Militar.

Art. 16. O IMP e IMA levam em consideração a progressão da idade e o gênero de cada Policial Militar, conforme as tabelas de pontuação dos TAF, apresentadas nos Anexos desta Instrução Normativa.

Art. 17. O policial militar que não atingir os índices Mínimos de Aproveitamento (IMA) no teste de aptidão física, deverá receber atenção especial por parte do seu comandante, chefe ou diretor, que proverá os meios necessários para seu melhor desempenho.

SEÇÃO V DAS FAIXAS ETÁRIAS

Art. 18. Para enquadramento na faixa etária, será considerada a idade do avaliado na data de conclusão da última prova.

Art. 19. Para efeito de pontuação, as faixas etárias serão definidas conforme quadro abaixo:

DESCRÍÇÃO	
FAIXA	IDADE
“A”	Até 30 anos.
“B”	De 31 anos completos à 40 anos.
“C”	De 41 anos completos à 50 anos.
“D”	De 51 anos completos à 60 anos.
“E”	61 anos completos acima.

SEÇÃO VI DA PONTUAÇÃO, CONCEITOS E CLASSIFICAÇÃO

Art. 20. A atribuição de pontos em cada prova será norteada pelas tabelas de índices, constantes nos Anexos desta Instrução Normativa.

Art. 21. A conceituação e classificação serão estabelecidas mediante a média aritmética da soma total dos pontos obtidos pelo policial militar nas provas, onde se obtém o IMA, de acordo com os critérios constantes nas tabelas de referência, conforme anexos. O desempenho do policial militar será definido conforme tabela abaixo:

CONCEITO	DESCRÍÇÃO da PONTUAÇÃO (IMA)	CLASSIFICAÇÃO
EXCELENTE	E Média dos pontos estiver entre 9,5 e 10,0.	APTO
MUITO BOM	MB Média dos pontos estiver entre 8,5 e 9,49.	
BOM	B Média dos pontos estiver entre 7,5 e 8,49.	
REGULAR	R Média dos pontos estiver entre 7,0 e 7,49.	
FRACO	F Média dos pontos estiver abaixo de 7,0.	INAPTO

Art. 22. O policial militar permanecerá na condição de **INAPTO** até que realize o próximo TAF e atinja todos os índices mínimos previstos nesta norma, passando assim, a partir da data da nova realização, à condição de **APTO**.

SEÇÃO VII
PREScrições Diversas

Art. 23. O TAF deverá ser realizado anualmente, quando determinado pela OME, por todos os Policiais Militares, devendo os resultados serem enviados ao CEFID, obedecendo ao prazo final do período da realização, conforme disposto no quadro a seguir:

UNIDADES	EFETIVO ENVOLVIDO	PERÍODO DO TAF
DE ENSINO	Alunos	Conforme Planos de Disciplina e cronogramas dos Cursos de Formação.
	Demais policiais militares	Diferente do calendário previsto para o corpo discente.
DEMAIS UNIDADES	Todos os policiais militares	Calendário definido e proposto pela OME.

Art. 24. O TAF-PM terá validade apenas para aquele processo específico de seleção interna, convocação ou indicação, a que o militar esteja se submetendo, assim como para o processo de promoção quando da convocação em QA.

Parágrafo único. Os candidatos aos cursos abrangidos por esta norma, oriundos de outras instituições e coirmãs, deverão realizar o TAF previsto para o curso ao qual concorrem, em sua respectiva unidade operativa, devendo encaminhar, à DEIP/PMPE, os resultados, acompanhados das imagens em vídeo dos testes, para que sejam homologados junto ao CEFID.

Art. 25. Será indispensável para a realização do TAF a presença de uma unidade de Atendimento Pré-hospitalar - APH, com suporte básico de vida e, para as provas envolvendo o meio líquido, de uma equipe do Grupamento de Busca e Salvamento e/ou uma equipe de profissionais habilitados na área de salvamento aquático.

Art. 26. Poderá ser realizado, por amostragem, exame antidoping com os avaliados.

Art. 27. Revogam-se a Instrução Normativa do Comando Geral nº 532, de 13 de outubro de 2022, publicada no Suplemento Normativo nº 056 de 24 de novembro de 2022 e a Instrução Normativa do Comando Geral nº 577, de 25 de julho de 2023, publicada no Suplemento Normativo nº 033 de 25 de julho de 2023.

Art. 28. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Tibério César dos Santos - Cel QOPM Comandante-Geral (SEI nº 3900032164.000007/2023-30).

ANEXO I

QUADRO DE EXECUÇÃO DAS PROVAS POR ETAPAS

As Provas dos respectivos TAFs obedecerão as etapas previstas conforme quadros abaixo:

A) Teste de Aptidão Física de Ingresso (TAF-Ing):

1 ^a Etapa	2 ^a Etapa
1. Flexão de braços na barra Fixa (Masculino); 2. Flexão de braços na barra Fixa (Feminino); 3. Salto em distância; 4. Natação.	1. Flexão abdominal remador (1 min); 2. Corrida de 2.400 m.

Obs.: Em dias consecutivos.

B) Teste de Aptidão Física Policial Militar (TAF-PM):

1 ^a Etapa	2 ^a Etapa
1. Flexão de braços na barra Fixa ou no Solo (Masculino); 2. Flexão de braços na barra Fixa ou no Solo (Feminino); 3. Flexão abdominal remador (1 min).	1. Shuttle Run; 2. Corrida de 2.400 m.

Obs.: Em dias consecutivos.

C) TAF-PMEsp.(A) – Para os Cursos ao COPE, CIOSAC e COA:

1 ^a Etapa	INTERVALO	2 ^a Etapa	INTERVALO	3 ^a Etapa
				1. Salto em distância 2. Shuttle Run
1. Flexão de braços na barra Fixa 2. Flexão Abdominal remador (1 min) 3. Corrida 3.200 m		1. Natação Utilitária 2. Flutuação Utilitária		

Obs.: Em dias alternados, com intervalo simples entre eles. Previsão de uma semana para realização.

D) TAF-PMEsp.(B) – Para os Cursos das demais Unidades Especializadas:

1 ^a Etapa	2 ^a Etapa
1. Flexão de braços na barra Fixa (Masculino); 2. Flexão de braços na barra Fixa (Feminino); 3. Flexão Abdominal remador (1 min); 4. Salto em distância.	1. Shuttle Run; 2. Corrida de 3.200 m.

Obs.: Em dias consecutivos.

E) Teste de Aptidão Física Policial Militar Formação (TAF-PMForm):

1 ^a Etapa	2 ^a Etapa
1. Flexão de braços na barra Fixa (Masculino); 2. Flexão de braços na barra Fixa (Feminino); 3. Flexão Abdominal remador (1 min).	1. Shuttle Run; 2. Corrida de 3.200 m.

Obs.: Em dias consecutivos.

ANEXO II
TESTES DE APTIDÃO FÍSICA
ÍNDICES POR PROVAS

A) Teste de Aptidão Física de Ingresso (TAF-ING):

MASCULINO	
PROVA	ÍNDICES
1. Flexão de braços na barra Fixa	Mínimo de 5 Flexões
2. Salto em distância.	Mínimo de 3,6 metros
3. Natação 50 m	Máximo de 1'00"
4. Flexão abdominal remador	Mínimo de 40 repetições em 1'00"
5. Corrida de 2.400 m	Máximo de 11'30"

FEMININO	
PROVA	ÍNDICES
1. Flexão de braços na barra Fixa	Mínimo de 25" em isometria
2. Salto em distância.	Mínimo de 2,8 metros
3. Natação 50 m	Máximo de 1'10"
4. Flexão abdominal remador	Mínimo de 36 repetições em 1'00"
5. Corrida de 2.400 m	Máximo de 13'30"

B) Teste de Aptidão Física Policial Militar (TAF-PM):

MASCULINO		CORRIDA DE 2.400 m	SHUTTLE RUN	PONTUAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA						
FLEXÃO DE BRAÇOS	FLEXÃO ABDOMINAL			A	B	C	D	E		
SOLO	BARRA FIXA			Até 30 anos	De 31 à 40 anos	De 41 à 50 anos	De 51 à 60 anos	61 anos Acima		
REPETIÇÕES		TEMPO								
2	1	3	20'01" - 20'50"	14"71 - 15"00				1,0		
3 - 4	1	4 - 5	19'11" - 20'00"	14"41 - 14"70				1,0 2,0		
5 - 6	1	6 - 9	18'21" - 19'10"	14"11 - 14"40			1,0	2,0 3,0		
7 - 8	1	10 - 13	17'31" - 18'20"	13"81 - 14"10		1,0	2,0	3,0 4,0		
9 - 10	1	14 - 17	16'41" - 17'30"	13"51 - 13"80	1,0	2,0	3,0	4,0 5,0		
11 - 12	2	18 - 22	15'51" - 16'40"	13"21 - 13"50	2,0	3,0	4,0	5,0 6,0		
13 - 15	3	23 - 26	15'01" - 15'50"	12"91 - 13"20	3,0	4,0	5,0	6,0 7,0		
16 - 20	4	27 - 30	14'11" - 15'00"	12"61 - 12"90	4,0	5,0	6,0	7,0 8,0		
21 - 24	5	31 - 34	13'21" - 14'10"	12"31 - 12"60	5,0	6,0	7,0	8,0 9,0		
25 - 28	6	35 - 38	12'31" - 13'20"	12"01 - 12"30	6,0	7,0	8,0	9,0 10,0		
29 - 32	7 - 8	39 - 42	11'51" - 12'30"	11"71 - 12"00	7,0	8,0	9,0	10,0		
> 32	9 - 10	43 - 46	11'06" - 11'50"	11"41 - 11"70	8,0	9,0	10,0			
	11 - 13	47 - 50	10'30" - 11'05"	11"11 - 11"40	9,0	10,0				
	≥ 14	> 50	< 10'30"	10"81 - 11"10	10,0					

OBS.: Os candidatos a partir da faixa etária "C" optarão entre Flexão de braços no solo ou na barra fixa.

FEMININO		CORRIDA DE 2.400 m	SHUTTLE RUN	PONTUAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA						
FLEXÃO DE BRAÇOS	FLEXÃO ABDOMINAL			A	B	C	D	E		
SOLO	ISOMETRIA			Até 30 anos	De 31 à 40 anos	De 41 à 50 anos	De 51 à 60 anos	61 anos Acima		
REPETIÇÕES		TEMPO								
3	14'01 - 15'00	2	22'01" - 22'50"	15"71 - 16"00				1,0		
4 - 6	15'01 - 16'00	3 - 4	21'11" - 22'00"	15"41 - 15"70			1,0	2,0		
7 - 9	16'01 - 17'00	5 - 6	20'21" - 21'10"	15"11 - 15"40		1,0	2,0	3,0		
10 - 12	17'01 - 18'00	7 - 10	19'31" - 20'20"	14"81 - 15"10	1,0	2,0	3,0	4,0		
13 - 15	18'01 - 19'00	11 - 14	18'41" - 19'30"	14"51 - 14"80	1,0	2,0	3,0	4,0 5,0		
16 - 18	19'01 - 20'00	15 - 18	17'51" - 18'40"	14"21 - 14"50	2,0	3,0	4,0	5,0 6,0		
19 - 21	20'01 - 21'00	19 - 22	17'01" - 17'50"	13"91 - 14"20	3,0	4,0	5,0	6,0 7,0		
22 - 24	21'01 - 22'00	23 - 26	16'11" - 17'00"	13"61 - 13"90	4,0	5,0	6,0	7,0 8,0		
25 - 27	22'01 - 23'00	27 - 30	15'21" - 16'10"	13"31 - 13"60	5,0	6,0	7,0	8,0 9,0		
28 - 30	23'01 - 24'00	31 - 34	14'31" - 15'20"	13"01 - 13"30	6,0	7,0	8,0	9,0 10,0		
31 - 33	24'01 - 25'00	35 - 38	13'41" - 14'30"	12"71 - 13"00	7,0	8,0	9,0	10,0		
34 - 36	25'01 - 27'00	39 - 42	13'01" - 13'40"	12"41 - 12"70	8,0	9,0	10,0			
> 36	27'01 - 30'00	43 - 45	12'30" - 13'00"	12"11 - 12"40	9,0	10,0				
	> 30'00	> 45	< 12'30"	11"81 - 12"10	10,0					

OBS.: As candidatas a partir da faixa etária "B" optarão entre Flexão de braços no solo ou na barra fixa.

C) TAF-PMEsp.(A) – Para os Cursos ao COPE, CIOSAC e COA:

MASCULINO							
SALTO EM DISTÂNCIA (M)	BARRA FIXA	FLEXÃO ABDOMINAL	CORRIDA DE 3.200 m	SHUTTLE RUN	NATAÇÃO UTILITÁRIA 200 m	FLUTUAÇÃO UTILITÁRIA	PONTUAÇÃO
ÍNDICES			TEMPO				
3,69 – 3,60	8 - 9	35 - 38	17'30" - 18'00"	11"71 - 12"00	6'31" - 7'00"	14'59" - 10'00	10 Ptos
3,79 – 3,70	10 - 11	39 - 42	16'30" - 17'29"	11"41 - 11"70	6'01" - 6'30"	19'59" - 15'00	20 Ptos
3,89 – 3,80	12 - 13	43 - 46	15'30" - 16'29"	11"11 - 11"40	5'31" - 6'00"	24'59" - 20'00	30 Ptos
3,99 – 3,90	14 - 15	47 - 50	14'30" - 15'29"	10"80 - 11"10	5'00" - 5'30"	29'59" - 25'00	40 Ptos
4,00	> 15	> 50	< 14'30"	< 10"80	< 5'00"	30'00	50 Ptos

FEMININO							
SALTO EM DISTÂNCIA (M)	BARRA FIXA (Isometria)	FLEXÃO ABDOMINAL	CORRIDA DE 3.200 m	SHUTTLE RUN	NATAÇÃO UTILITÁRIA 200 m	FLUTUAÇÃO UTILITÁRIA	PONTUAÇÃO
ÍNDICES			TEMPO				
2,89 – 2,70	21"01 - 22"00	31 - 34	18'30" - 19'00"	12"71 - 13"00	7'31" - 8'00"	14'59" - 10'00	10 Ptos
3,09 – 2,90	22"01 - 23"00	35 - 38	17'30" - 18'29"	12"41 - 12"70	7'01" - 7'30"	19'59" - 15'00	20 Ptos
3,29 – 3,10	23"01 - 24"00	39 - 42	16'30" - 17'29"	12"11 - 12"40	6'31" - 7'00"	24'59" - 20'00	30 Ptos
3,49 – 3,30	24"01 - 25"00	43 - 45	15'30" - 16'29"	11"80 - 12"10	6'00" - 6'30"	29'59" - 25'00	40 Ptos
3,50	> 25"00	> 45	< 15'30"	< 11"80	< 6'00"	30'00	50 Ptos

D) TAF-PMEsp.(B) – Para os Cursos das demais Unidades Especializadas:

MASCULINO						PONTUAÇÃO
SALTO EM DISTÂNCIA (M)	BARRA FIXA	FLEXÃO ABDOMINAL	CORRIDA DE 3.200 m	SHUTTLE RUN	TEMPO	
ÍNDICES			TEMPO			
3,69 – 3,60	8 - 9	35 - 38	17'30" - 18'00"	11"71 - 12"00	10 Ptos	10 Ptos
3,79 – 3,70	10 - 11	39 - 42	16'30" - 17'29"	11"41 - 11"70	20 Ptos	20 Ptos
3,89 – 3,80	12 - 13	43 - 46	15'30" - 16'29"	11"11 - 11"40	30 Ptos	30 Ptos
3,99 – 3,90	14 - 15	47 - 50	14'30" - 15'29"	10"80 - 11"10	40 Ptos	40 Ptos
4,00	> 15	> 50	< 14'30"	< 10"80	50 Ptos	50 Ptos

FEMININO						PONTUAÇÃO
SALTO EM DISTÂNCIA (M)	BARRA FIXA (Isometria)	FLEXÃO ABDOMINAL	CORRIDA DE 3.200 m	SHUTTLE RUN	TEMPO	
ÍNDICES			TEMPO			
2,89 – 2,70	21"01 - 22"00	31 - 34	18'30" - 19'00"	12"71 - 13"00	10 Ptos	10 Ptos
3,09 – 2,90	22"01 - 23"00	35 - 38	17'30" - 18'29"	12"41 - 12"70	20 Ptos	20 Ptos
3,29 – 3,10	23"01 - 24"00	39 - 42	16'30" - 17'29"	12"11 - 12"40	30 Ptos	30 Ptos
3,49 – 3,30	24"01 - 25"00	43 - 45	15'30" - 16'29"	11"80 - 12"10	40 Ptos	40 Ptos
3,50	> 25"00	> 45	< 15'30"	< 11"80	50 Ptos	50 Ptos

E) Teste de Aptidão Física Policial Militar Formação (TAF-PMForm):

MASCULINO						
FLEXÃO DE BRAÇOS	FLEXÃO ABDOMINAL	CORRIDA DE 3.200 m	SHUTTLE RUN	PONTUAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA		
				A	B	C
SOLO	BARRA FIXA	30 anos	40 anos	De 41 à 50 anos	De 51 à 60 anos	61 anos Acima
REPETIÇÕES				Até 40 anos	De 41 à 50 anos	De 51 à 60 anos
TEMPO				30 anos	40 anos	50 anos
4	1	3	24'01" - 24'50"	14"41 - 14"70		1,0
5 - 6	1	4 - 5	23'11" - 24'00"	14"11 - 14"40		1,0
7 - 8	1	6 - 9	22'21" - 23'10"	13"81 - 14"10		2,0
9 - 12	2	10 - 13	21'31" - 22'20"	13"51 - 13"80	1,0	3,0
13 - 15	3	14 - 17	20'41" - 21'30"	13"21 - 13"50	2,0	4,0
16 - 18	4	18 - 22	19'51" - 20'40"	12"91 - 13"20	3,0	5,0
19 - 20	5	23 - 26	19'01" - 19'50"	12"61 - 12"90	4,0	6,0
21 - 24	6	27 - 30	18'11" - 19'00"	12"31 - 12"60	5,0	7,0
25 - 28	7	31 - 34	17'21" - 18'10"	12"01 - 12"30	6,0	8,0
29 - 30	8 - 9	35 - 38	16'31" - 17'20"	11"71 - 12"00	7,0	9,0
31 - 36	10 - 11	39 - 42	15'41" - 16'30"	11"41 - 11"70	8,0	10,0
> 36	12 - 13	43 - 46	14'51" - 15'40"	11"11 - 11"40	9,0	
	14 - 15	47 - 50	14'00" - 14'50"	10"80 - 11"10	10,0	
	> 15	> 50	< 14'00"	< 10"80	10,0	

OBS.: Os candidatos a partir da faixa etária "C" optarão entre Flexão de braços no solo ou na barra fixa.

FEMININO										
FLEXÃO DE BRAÇOS		FLEXÃO ABDOMINAL		CORRIDA DE 3.200 m	SHUTTLE RUN	PONTUAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA				
SOLO	ISOMETRIA	REPETIÇÕES	TEMPO			A	B	C	D	E
				Até 30 anos	De 31 à 40 anos	De 41 à 50 anos	De 51 à 60 anos	61 anos	Acima	
6	12"01 - 13"00	2	26'01" - 26'50"						1,0	
7 - 9	13"01 - 14"00	3 - 4	25'11" - 26'00"						1,0	2,0
10 - 12	14"01 - 15"00	5 - 6	24'21" - 25'10"					1,0	2,0	3,0
13 - 15	15"01 - 16"00	7 - 10	23'31" - 24'20"			1,0	2,0	3,0	4,0	
16 - 18	16"01 - 17"00	11 - 14	22'41" - 23'30"			1,0	2,0	3,0	4,0	5,0
19 - 21	17"01 - 18"00	15 - 18	21'51" - 22'40"			2,0	3,0	4,0	5,0	6,0
22 - 24	18"01 - 19"00	19 - 22	21'01" - 21'50"			3,0	4,0	5,0	6,0	7,0
25 - 27	19"01 - 20"00	23 - 26	20'11" - 21'00"			4,0	5,0	6,0	7,0	8,0
28 - 30	20"01 - 21"00	27 - 30	19'21" - 20'10"			5,0	6,0	7,0	8,0	9,0
31 - 33	21"01 - 22"00	31 - 34	18'31" - 19'20"			6,0	7,0	8,0	9,0	10,0
34 - 36	22"01 - 23"00	35 - 38	17'41" - 18'30"			7,0	8,0	9,0	10,0	
37 - 39	23"01 - 24"00	39 - 42	16'51" - 17'40"			8,0	9,0	10,0		
> 39	24"01 - 25"00	43 - 45	16'00" - 16'50"			9,0	10,0			
	> 25"00	> 45	< 16'00"			10,0				

OBS.: As candidatas a partir da faixa etária "B" optarão entre Flexão de braços no solo ou na barra fixa.

ANEXO III DA EXECUÇÃO DAS PROVAS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

A) FLEXÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA (masculino)

COMPETÊNCIAS AVALIADAS: Força e resistência muscular de membros superiores.

A barra deve ser instalada a uma altura horizontal suficiente para que o avaliado se mantenha em suspensão, com os cotovelos em extensão, não tenha contato com os pés no solo. A posição da pegada é pronada, com a distância de separação entre as mãos semelhante à distância biacromial (largura dos ombros). Após assumir esta posição, o avaliado deverá elevar seu corpo até que o queixo passe acima do nível da barra, sem fazer hiperextensão da cabeça, ou seja, sem olhar para cima, e então retornará seu corpo à posição inicial. O movimento é repetido tantas vezes quanto for possível, sem limite de tempo, sendo contado o número de movimentos completados corretamente. As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados e o avaliador informará ao candidato com a expressão "não contei" ou repetirá a última contagem válida. Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão. Não será permitido repouso entre um movimento e outro (a extensão deve ser dinâmica). O queixo deve ultrapassar o nível da barra sem hiperextensão da cabeça, olhando pra frente, antes de iniciar o movimento de extensão dos cotovelos. Movimento de quadril ou pernas não será permitido, seja como auxílio, seja como tentativa de extensão da coluna cervical.



B) FLEXÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA (feminino)

COMPETÊNCIAS AVALIADAS: Força e resistência muscular de membros superiores.

A candidata adotará a posição inicial, com auxílio do implemento (escada tesoura/banco), para realização do teste de barra fixa em suspensão isométrica, em pegada pronada, cujas mãos estejam em distância biacromial, estando o queixo acima do nível da barra, sem hiperextensão da cabeça, sem olhar para cima. Ao sinal de início, será retirado o auxílio, momento em que a candidata, deverá manter-se em suspensão bem como acionado o cronômetro, com o queixo acima do nível da barra, olhando para frente, durante o máximo tempo possível. No momento que a avaliada perder a posição estabelecida para realização do teste, o avaliador deverá parar o registro no cronômetro, encerrando-se assim o referido teste. Movimento de quadril ou pernas não será permitido como auxílio.



C) FLEXÃO ABDOMINAL REMADOR

COMPETÊNCIAS AVALIADAS: Resistência muscular localizada.

O candidato adota a posição inicial em decúbito dorsal, com pernas completamente estendidas no prolongamento do corpo e dorso das mãos tocando o solo acima da cabeça. Ao sinal do avaliador o candidato iniciará o teste, flexionando o tronco e quadril, simultaneamente com a flexão dos joelhos, adotando a posição sentada, mantendo os cotovelos estendidos à frente do corpo e paralelos ao solo, de forma que se verifique o alinhamento dos cotovelos aos joelhos, retornando, na sequência, à posição inicial, onde os dorsos das mãos tocam o solo acima da cabeça, estando os cotovelos flexionados ou não, e com os pés no solo, momento em que será anotada uma execução. Este procedimento deve ser executado, repetidamente, tantas vezes quanto possível, no tempo previsto **1'00" (um minuto)**. O candidato terá à sua disposição um colchonete, que será de uso opcional; O teste iniciar-se-á com voz de comando ou de um silvo de apito, sendo acionado o cronômetro e também encerrado com voz de comando ou de um silvo de apito, momento em que se trava a cronometragem e o avaliado interrompe a execução do exercício. Serão computadas apenas as execuções corretas do exercício, conforme descrito acima; As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados e o avaliador informará o (a) candidato (a) com a expressão "não contei" ou repetirá a última contagem válida; A flexão e extensão de quadril, tronco e joelhos deverão ocorrer simultaneamente; Não será permitida qualquer forma de auxílio durante o movimento (ex.: abraçar ou apoiar-se nos joelhos ou na parte posterior das pernas, ou apoiar cotovelos no solo); Os pés devem tocar no solo na posição inicial (calcâncar), na posição sentada (planta) e após a extensão (calcâncar). Não haverá interrupção durante a execução do movimento.



D) SALTO EM DISTÂNCIA

COMPETÊNCIAS AVALIADAS: Força e Potência.

Para esta prova poderá ser utilizada qualquer técnica ou estilo, devendo a impulsão ser realizada com apenas uma das pernas. A medição da distância será feita a partir da tábua ou marca de impulsão até o local da queda (caixa de areia ou piso similar), onde será considerada a parte do corpo que tocar a área de teste mais próxima do ponto de início da marcação no momento da queda. Será obrigatória a impulsão exatamente antes da marca de impulsão. Cada candidato poderá realizar esta prova em até **03 (três) tentativas**, caso não atinja a marcação mínima na primeira ou segunda tentativa.



E) CORRIDA DE 2.400 m

COMPETÊNCIAS AVALIADAS: Capacidade cardiorrespiratória.

Na posição inicial de pé, o avaliado (a) aguardará o início da prova, que será definido pelo silvo de um apito, comando de voz ou dispositivo sonoro, momento em que serão acionados os cronômetros, devendo percorrer a distância de 2.400 metros no menor tempo possível. Poderá haver, ou não, modificação no ritmo da corrida (caminhar), sendo opção do avaliado, escolher a melhor estratégia a fim de atingir seu objetivo, sendo proibido parar por

quaisquer motivos estando passível a eliminação imediata. O avaliado só poderá deslocar-se no sentido indicado pela Comissão avaliadora. A prova deverá ser realizada em pista com piso plano e aderente (asfalto ou similar). O avaliado (a) não poderá dar ou receber auxílios, líquidos ou alimentos durante a execução do exercício e nem tocar ou empurrar o companheiro. O tempo oficial da prova será controlado pelo cronômetro da Comissão, sendo o único que servirá de referência para o início e término da prova. Orienta-se que, após o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a caminhar no sentido da pista.



F) CORRIDA DE 3.200 m

COMPETÊNCIAS AVALIADAS: Capacidade cardiorrespiratória.

Na posição inicial de pé, o avaliado (a) aguardará o início da prova, que será definido pelo silvo de um apito, comando de voz ou dispositivo sonoro, momento em que serão acionados os cronômetros, devendo percorrer a distância de 3.200 metros no menor tempo possível. Poderá haver, ou não, modificação no ritmo da corrida (caminhar), sendo opção do avaliado, escolher a melhor estratégia a fim de atingir seu objetivo sendo proibido parar por quaisquer motivos estando passível a eliminação imediata. O avaliado só poderá deslocar-se no sentido indicado pela Comissão avaliadora. A prova deverá ser realizada em pista com piso plano e aderente (asfalto ou similar). O avaliado (a) não poderá dar ou receber auxílios, líquidos ou alimentos durante a execução do exercício e nem tocar ou empurrar o companheiro. O tempo oficial da prova será controlado pelo cronômetro da Comissão, sendo o único que servirá de referência para o início e término da prova. Orienta-se que, após o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a caminhar no sentido da pista.



G) SHUTTLE RUN (corrida de ir e vir)

COMPETÊNCIAS AVALIADAS: Velocidade e agilidade.

O avaliado (a) se posicionará preferencialmente em afastamento anteroposterior das pernas, com o pé anterior o mais próximo possível da linha de saída, iniciando o teste a partir da voz de comando ou de um silvo de apito, concomitante com o acionamento do cronômetro. Deverá correr à máxima velocidade até os blocos (*de madeira*) equidistantes da linha de saída a **9,14 m (nove metros e quatorze centímetros)**, em ato continuo pegará um deles e retornará ao ponto de partida, depositando esse bloco atrás da linha de saída. Em seguida, sem interromper a corrida, o avaliado (a) irá à busca do segundo bloco procedendo da mesma maneira. O cronômetro será parado quando o candidato (a) depositar o segundo bloco no solo e ultrapassar com pelo menos um dos pés a linha final, simultaneamente, no menor tempo possível. O bloco não deverá ser jogado, e sim, colocado ao solo, não podendo este deslocar-se. Ao pegar ou deixar o bloco, o candidato (a) terá que cumprir uma regra básica do teste: transpor pelo menos com um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. Para esta prova existirão 02 (dois) cronometristas, o resultado será o menor tempo registrado, em segundos e centésimos de segundo.



H) FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO (Feminino)

COMPETÊNCIAS AVALIADAS: Força e resistência de membros superiores.

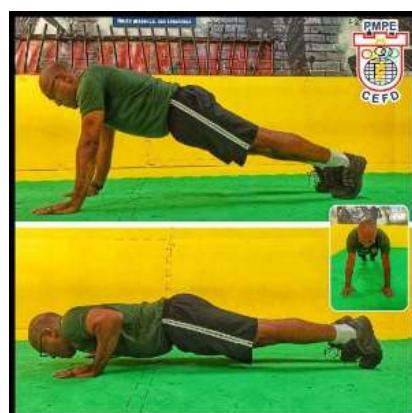
Em terreno plano e liso, a avaliada deverá deitar-se em decúbito ventral, apoiando o tronco e as palmas das mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para frente e os polegares alinhados aos ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem afastadas de acordo com a distância entre os ombros. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os cotovelos fiquem estendidos, mantendo os joelhos e os pés apoiados no solo, 06 (seis) apoios. A avaliada deverá descer o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo atinja a linha das costas, devendo o tórax se aproximar do solo, não podendo tocá-lo. Estenderá, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição. As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados e o avaliador informará o (a) candidato (a) com a expressão “não contei” ou repetirá a última contagem válida. Cada avaliada deverá executar o número máximo de flexões sucessivas de braços. Não haverá interrupção durante a execução do movimento. Para esta prova não existirá limite de tempo.



I) FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO (Masculino)

COMPETÊNCIAS AVALIADAS: Força e resistência de membros superiores.

Em terreno plano e liso, o avaliado deverá deitar-se em decúbito ventral, apoiando o tronco e as palmas das mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para frente e os polegares alinhados aos ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem afastadas de acordo com a distância entre os ombros. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os cotovelos fiquem estendidos, mantendo os pés apoiados no solo, 04 (quatro) apoios. O avaliado deverá descer o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, devendo o tórax se aproximar do solo, não podendo tocá-lo. Estenderá, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição. As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados e o avaliador informará o (a) candidato (a) com a expressão “não contei” ou repetirá a última contagem válida. Cada avaliado deverá executar o número máximo de flexões sucessivas de braços. Não haverá interrupção durante a execução do movimento. Para esta prova não existirá limite de tempo.



J) NATAÇÃO UTILITÁRIA

COMPETÊNCIAS AVALIADAS: Resistência anaeróbica/aeróbica na água, adaptação ao meio líquido.

O avaliado (a) deverá posicionar-se dentro d'água, com as costas tocando na parede da piscina, local de início da prova, ao silvo de apito ou comando de voz será acionado o cronômetro. Será permitido impulsionar-se no momento da largada, o avaliado poderá adotar qualquer estilo de nado, devendo deslocar-se a distância exigida no tempo máximo permitido. A chegada estará configurada quando o avaliado (a) tocar, com qualquer parte do corpo, a borda ou linha de chegada, momento em que será travado o cronômetro. O avaliado não poderá, durante o teste, apoiar-se na borda, tocar no fundo da piscina, segurar na corda da raia, receber auxílio ou utilizar qualquer acessório. Ocorrendo tais ações, o avaliado será automaticamente eliminado, ressalvada a hipótese em que atinge a outra margem e toca a borda tão somente para impulsionar-se novamente e iniciar o percurso de retorno ao ponto de origem, não podendo permanecer nela para descansar. O uniforme será o operacional completo ou compatível, sendo que o coturno poderá ser ou não utilizado dependendo do local onde as referidas provas serão aplicadas.

**K) FLUTUAÇÃO UTILITÁRIA**

COMPETÊNCIAS AVALIADAS: resistência anaeróbica/aeróbica na água, resistência muscular localizada.

O avaliado (a) deverá posicionar-se sentado na borda da piscina, sob comando entrará na água e se posicionará para o início do teste. Ao silvo do apito ou comando de voz terá início a prova, o avaliado (a) deve manter-se flutuando na posição vertical e com a cabeça acima do nível da água durante o tempo mínimo estipulado. Serão permitidos pequenos deslocamentos, dentro do espaço, na qual se encontrar o candidato, sendo vedado o nado; Não será permitido submergir totalmente a cabeça (manter queixo fora da água), segurar em anteparos, na borda da piscina ou outro meio, ou ainda utilizar o uniforme para flutuar (fazer boia); O candidato não poderá receber nenhum tipo de auxílio, nem utilizar quaisquer equipamentos ou materiais que beneficiem indevidamente o desempenho individual. O uniforme será o operacional completo ou compatível, sendo que o coturno poderá ser ou não utilizado dependendo do local onde as referidas provas serão aplicadas.

**L) NATAÇÃO**

COMPETÊNCIAS AVALIADAS: Resistência anaeróbica/aeróbica na água, resistência muscular localizada.

O avaliado (a) deverá posicionar-se dentro d'água, com as costas tocando na parede da piscina, local de início da prova, ao silvo de apito ou comando de voz será acionado o cronômetro. Será permitido impulsionar-se no momento da largada, o avaliado poderá adotar qualquer estilo de nado, devendo deslocar-se a distância exigida no tempo máximo permitido. A chegada estará configurada quando o avaliado (a) tocar, com qualquer parte do corpo, a borda ou linha de chegada, momento em que será travado o cronômetro. O avaliado não poderá, durante o teste, apoiar-se na borda, tocar no fundo da piscina, segurar na corda da raia, receber auxílio ou utilizar qualquer acessório, ocorrendo tais ações, o avaliado será automaticamente eliminado, ressalvada a hipótese em que atinge a outra margem e toca a borda tão somente para impulsionar-se novamente e iniciar o percurso de retorno ao ponto de origem, não podendo permanecer nela para descansar. O uniforme será a sunga preta para o masculino e o maiô preto para o feminino.



--oo(0)oo--

Nº 599, de 20 de outubro de 2023

Aprova Procedimento Operacional Padrão (POP) para atuação policial em fundada suspeita e busca domiciliar sem mandado judicial (nos casos permitidos em lei).

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, I, II, III, IV e XV, "g", do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94.

Considerando o que preconiza a Portaria Normativa do Comando Geral nº 397, de 1º JUN 2020, publicada no Suplemento Normativo (SUNOR) nº 046, de 26 JUN 2020, a qual aprova o Manual de Elaboração de Procedimento Operacional Padrão (POP) e Manual de Elaboração de Guia de Procedimento Administrativo (GPA) da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE).

Considerando que a Administração Pública deverá observar, dentre outros princípios, os da eficiência, eficácia, proatividade e proficiência.

Considerando a necessidade de implementação de novos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), com vistas à uniformização das ações no âmbito desta Corporação.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar no âmbito da Polícia Militar de Pernambuco o POP nº 0050, 1º versão, atuação policial em fundada suspeita e busca domiciliar sem mandado judicial (nos casos permitidos por lei).

Art. 2º O POP ora aprovado passa a integrar o Guia Doutrinário (GD) da Polícia Militar de Pernambuco, criado pela Portaria do Comando Geral nº 598, de 26 de julho de 1999, publicada no SUNOR nº 018, de 4 AGO 99 e modificada pela Portaria Normativa do Comando Geral nº 180, de 14 AGO 2014, publicada no SUNOR nº 036, de 18 AGO 2014.

Art. 3º Em razão do caráter reservado consoante dicção do art. 23 da Lei nº 12.527, de 18 NOV 2011 (Lei de Acesso à Informação), o conteúdo do POP constante no art. 1º desta Instrução Normativa, deixa de ser publicado.

Art. 4º Os Comandantes, Chefes e Diretores deverão providenciar instrução ao efetivo através das suas Seções de Ensino e Instrução ou seção equivalente, não existindo, far-se-á através da Seção de Pessoal ou setor correspondente.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Tibério César dos Santos - Cel PM Comandante Geral da PMPE (SEI nº 3900000278.000071/2023-47/Instrução Normativa 42322996).

3ª PARTE

III – Normas Externas

(Sem Alteração)

**ROMILDO RODRIGUES DE LIMA - CEL QOPM
AJUDANTE GERAL**



Documento assinado eletronicamente por Romildo Rodrigues de Lima, em 23/10/2023, às 17:26, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42442896** e o código CRC **F5D986C8**.

QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMPE
Praça do Derby s/nº, Derby, Recife-PE CEP 52.010-140 Fones (081) 3181-1320, Fax 3181-1002,
E-mail acg.pm@pm.pe.gov.br

"Nossa presença, sua Segurança!"